



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

EDITAL Nº 108/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DA REDE NACIONAL DE CURSINHOS POPULARES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - ESTUDANTES

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SANTA ROSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA- IFFar, nomeada pela Portaria nº 1.161/2025, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Geral do IFFar, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Bolsistas** da Rede Nacional de Cursinhos Populares - IFFar Curso Preparatório ENEM 2026 do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa – Estudantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para o curso IFFar Curso Preparatório ENEM 2026, ação da Bolsa-Formação pela Rede Nacional de Cursinhos Populares, que será ofertada pelo Instituto Federal Farroupilha no *Campus* Santa Rosa.

1.2 Quadro de vagas:

CURSO	NÚMERO DE VAGAS
IFFar Curso Preparatório ENEM 2026	35

1.3. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma deste Edital (Anexo I).

1.4. O(A) estudante selecionado(a) para o curso poderá contar com recurso de Assistência Estudantil de até R\$ 200,00, condicionado à frequência mínima de 75% na carga-horária por disciplina do curso e comprovação de que a renda familiar mensal per capita seja inferior a 1 salário mínimo.

1.4.1. O pagamento será realizado única e exclusivamente em conta corrente em nome e CPF do(a) estudante, podendo ocorrer ao longo do curso ou ao término do mesmo.

2. PÚBLICO-ALVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

2.1. Poderão participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição:

- a) Alunos de Escola Pública que estão cursando o 3º Ano do Ensino Médio;
- b) Egressos de Escola Pública com ensino médio completo;
- c) Alunos de Escola Privada, desde que as vagas não tenham sido preenchidas por candidatos de Escola Pública;

2.2. Estão impedidos de participar do processo seletivo candidatos que estejam cursando Ensino Superior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente on-line, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/wVyCmRWfTWHaYSsT8> , dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital (Anexo I).

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico.

3.4. Caso o candidato não disponha, no ato da inscrição, de documento comprobatório da escolaridade, o mesmo pode preencher e enviar o Termo de Pendência indicado no Anexo II.

3.5. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

3.6. A Coordenação do Programa não se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do formulário eletrônico.

3.7. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO E RESERVA DE VAGAS

4.1. Se houver excedentes de inscritos, ou seja, se o número de inscritos for maior que o de vagas ofertadas, será realizado um sorteio para classificação dos interessados que tiveram sua inscrição deferida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

4.1.1 No caso de sorteio, serão priorizados alunos oriundos de escolas públicas. Havendo sobra de vagas, será realizado sorteio complementar entre os candidatos oriundos de escolas privadas.

4.2. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas, não será realizado sorteio.

4.3. A data do sorteio, se necessário, será divulgada juntamente no Edital de publicação da Relação Preliminar de Inscritos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus (www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa), conforme datas previstas no cronograma.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados terão a matrícula efetivada automaticamente pelo Instituto Federal Farroupilha.

6.2. A matrícula será efetivada mediante a publicação do resultado final.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, por e-mail: dpep.sr@iffarroupilha.edu.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item 7.1 deste edital.

8. DA EXECUÇÃO DO CURSO

8.1. A abertura de turma para oferta estará condicionada ao preenchimento de 60% do total das vagas ofertadas, segundo tabela do item 1.3 deste edital.

8.2. As atividades do curso serão realizadas de forma presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

8.3. Em caso de ausência durante os primeiros 5 dias consecutivos do início do curso, sem justificativa, o candidato será considerado desistente e sua vaga será disponibilizada a outro candidato da lista de suplência, caso exista.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Santa Rosa (www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa), na seção Editais.

9.2. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas por e-mail para dpep.sr@iffarroupilha.edu.br, conforme datas previstas no cronograma.

9.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas em Edital específico publicado no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Santa Rosa (www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa), na seção Editais.

9.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.5. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

9.6. A Coordenação do Programa e a Pró-Reitoria de Extensão do IFFar reservam-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Santa Rosa, 16 de abril de 2026.

ANALICE MARCHEZAN
DIRETORA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	16/04/2026 a 21/04/2026
Relação Preliminar de Inscritos	22/04/2026, até 12h
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	22/04/2026, até 18h
Resultado dos Recursos e Relação Final de Inscritos	23/04/2026, até 12h
Sorteio dos candidatos	23/04/2026, às 14h
Divulgação da lista de classificados	23/04/2026, até 18h
Início das aulas	04/05/2026, 19h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO II
TERMO DE PENDÊNCIA

TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA
(preenchida pelo candidato)

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
compromete-se a enviar o Comprovante de Escolaridade para os devidos fins de
matrícula, caso seja selecionado para participação no Curso Preparatório ENEM
2026, ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha no *Campus* Santa Rosa.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato ou Responsável

ATENÇÃO: este termo deve ser assinado pelo candidato ou responsável conforme
documento de identificação e anexado ao formulário no ato da inscrição.